DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ: 46.364.220/0001-03

Instrução Normativa – DTC 01/2025

Ementa: Regulamenta as cotas de Patrocínio para o Carnaval 2025

Eu, Mariana Campos Costa Zinni, Diretora do Departamento de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Torrinha, no uso de minhas atribuições e considerando as decisões tomadas pela Comissão do Carnaval 2025 – Decreto 10/2025, faço saber as condições e valores das Cotas de Patrocínio do Carnaval 2025 neste município:

1- Poderão patrocinar o Carnaval de Torrinha 2025 quaisquer pessoas jurídicas interessadas, mediante pagamento de boleto gerado pelos órgãos competentes da Prefeitura de Torrinha, respeitadas as seguintes condições:
   a. Estar devidamente cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Torrinha;
   b. Possuir Alvará de Funcionamento válido para o Exercício de 2025;
   c. Estar em dia com as obrigações fazendárias Federal, Estadual e Municipal (no município sede da empresa);
   d. Estar em dia com as obrigações trabalhistas.

Observação 1: Serão aceitas pessoas físicas, desde que comprovem atividade comercial, artística ou cultural, sendo expressamente vedados quaisquer tipos de promoção pessoal política ou partidária.

Observação 2: Não serão aceitas pessoas físicas em substituição à pessoa jurídica, intentadas em burlar as documentações exigidas às pessoas jurídicas.

2- Não será permitida a veiculação de mensagens que caracterizem propaganda partidária, ideológica ou discriminatória de qualquer natureza.

3- As empresas serão responsáveis pelo envio do material a ser veiculado e divulgado, sendo de inteira responsabilidade do Patrocinador a produção de fotos, vídeos ou artes escolhidas.
   a. Em caso de vídeos, os mesmos deverão ter duração máxima de 30 segundos.

4- As cotas ficam assim estabelecidas:
   a. Cota I – Valor: R$ 500,00 – Agradecimento feito pelo Locutor do Palco + Veiculação de arte nas publicações referentes ao Carnaval 2025 nas redes sociais da Prefeitura de Torrinha, do Carnaval e do Turismo;
   b. Cota II – R$ 1.000,00 – Agradecimento feito pelo Locutor do Palco + Veiculação randômica da arte/foto/vídeo no telão do Palco principal do Carnaval 2025;
   c. Cota III – R$ 2.000,00 – Agradecimento feito pelo Locutor do Palco + Veiculação randômica da arte/foto/vídeo no telão do Palco principal e no telão instalado na lateral do Palco do Carnaval 2025;
   d. Cota IV – R$ 3.000,00 - Agradecimento feito pelo Locutor do Palco + Veiculação de arte nas publicações referentes ao Carnaval 2025 nas redes sociais da Prefeitura de Torrinha, do Carnaval e do Turismo + Veiculação randômica da arte/foto/vídeo no telão do Palco principal, no telão instalado na lateral do Palco do Carnaval 2025 e no painel instalado na Avenida Antonio Amalfi.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ: 46.364.220/0001-03

5- Para cadastramento, serão obrigatórios os seguintes documentos:

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b. Cópia do contrato social ou documento equivalente;
c. Certidão negativa de débitos da União, da Fazenda Estadual e da Fazenda Municipal no município sede, todos com emissão não superior a 90 dias;
d. Certidão de Regularidade do FGTS;
e. Comprovante de poder de representação legal da empresa, caso se aplique;
f. Cópia do Documento de Identidade do representante legal;
g. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal.

Torrinha, 7 de fevereiro de 2025.

Mariana Campos Costa Zinni
Diretora de Turismo e Cultura